



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Secretaria Executiva
Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Processo de compensação ambiental: SEI-GDF nº 00391-00010826/2022-16

Interessado: Munique Empreendimentos Imobiliários S.A.

Valor do saldo disponível da compensação ambiental: R\$670.861,47

Valor total destinado (estimado): R\$100.000,00

Empreendimento: Implantação do parcelamento de solo denominado Complexo Residencial e Comercial Ikeda

DELIBERAÇÃO Nº: 013/2023 - CCAF

Aprova a destinação de parte dos recursos de compensação ambiental devida pela implantação do parcelamento de solo denominado Complexo Residencial e Comercial Ikeda para a reforma de pontes de madeira em benefício do Parque Ecológico Saburo Onoyama.

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 31 de agosto de 2023, no Edifício Sede do Instituto Brasília Ambiental, após análise dos documentos constantes do processo SEI-GDF nº 00391-00008214/2023-36, que trata de proposta de aplicação de recursos de compensação ambiental devida pela Munique Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ nº 22.458.670/0001-99, considerando os impactos oriundos da implantação do parcelamento de solo denominado Complexo Residencial e Comercial Ikeda, DELIBEROU, pela maioria de seus membros presentes, pela destinação de parte dos recursos da referida compensação ambiental para a aplicação na reforma das pontes de madeira do Parque Ecológico Saburo Onoyama, conforme proposta apresentada pela Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (IBRAM/PRESI/SUCON/ATCON). Registre-se que o membro representante do ICMBio, o Senhor Carlos Fischer, votou favoravelmente à proposta, com a condição de que seja discutida a utilização de madeira nativas nos serviços, devendo ser dada prioridade para a utilização de madeira de espécies exóticas como o eucalipto e que o Senhor Pedro Zuchi, representante da UnB, votou contra a proposta da forma que foi apresentada.

Votaram pela aprovação os membros: Valterson da Silva, Danyella Shayene Lopes da Silva, Leonel Graça Generoso Pereira, Nathália Lima de Araújo Almeida, Simone de Moura Rosa, Ricardo Roriz, Marcela Versiani Venâncio Pires e Carlos Fernando Anicet Fischer.

VALTERSON DA SILVA

Presidente Substituto da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1**, **Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 11/09/2023, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **120681534** código CRC= **AAD3A311**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br